



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 061/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 270.750,00 (Duzentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 270.750,00 (Duzentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.006.4.122.0047.1262 – Equipamentação do Gab do Sec Mun Adm e RH

4.4.90.52 – Equipamentação e Material Permanente R\$ 36.470,99

Fonte de Recursos: 0.815 – CONVENIO - 80/2020 - SEDU.

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.1270 – Equipamentação das Escolas Rede Pública Municipal

4.4.90.52 – Equipamentação e Material Permanente R\$ 52.258,60

Fonte de Recursos: 0.815 – CONVENIO - 80/2020 - SEDU.

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

09.005.20.608.0026.1300 – Equipamentação da Patrulha Mecanizada

4.4.90.52 – Equipamentação e Material Permanente R\$ 60.673,47

Fonte de Recursos: 0.815 – CONVENIO - 80/2020 - SEDU.

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.1308 – Equipamentação do Departamento de Obras e Serviços

4.4.90.52 – Equipamentação e Material Permanente R\$ 121.346,94

Fonte de Recursos: 0.815 – CONVENIO - 80/2020 - SEDU.

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos da receita do Provável Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recurso: 0.815 – CONVENIO - 80/2020 – SEDU, repasse firmado entre o Município de Assaí e o SEDU.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/05/20, Edição nº 1728

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER


ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 04 de maio de 2020.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Acácio Secchi
Prefeito Municipal